

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Truadora (hacilia Maria compri
mentou a todos e envidou para
uma palestra na prefeitura sobre
sobre políticas públicas da com-
panha da fraternidade. Presiden-
te Lucilio José agradeceu a presença
de todos, e relembrou da tragédia
acontecida na escola da cidade
Suzano que deixou 10 mortos e
nove feridos, a crueldade do
ser humano, digo a vocês jovens,
adolescentes, sempre que se sen-
tiram mal, com alguma sinte-
dose diferente, e confusões com
seus pais, não se lelem, exponha
suas emoções, somos sensíveis
e fracos, mas com ajuda da
família venceremos todos nossos
inquietações. Boa noite a todos e
que o Senhor nos conduza em
paz até em nossos lares. Encerrou
o háverdo para mais a tratar
o presidente Lucilio José Rodrigues
marcou a presente sessão e a pre-
sente Barbosa da Silva lazei a
presente ata que após ser lida
e aprovada sua assinatura por
mim e por todos. Cláudio Barbosa
da Silva Jacques, Anaclara Maria de
Souza, Jussara dos Santos da Faria, Sílvia
e Sílvia Barboza dos Rodrigues presentes. Cláudio P. Silva

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

Portaria n° 051 /2019.

O PREFEITO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, Art. 68, das atribuições do Prefeito.

Resolve,

Art. 1° - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campo Largo do Piauí, para o biênio 2019/2021, nos termos da Lei Municipal.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular- Walmir Ferreira da Silva
Suplente- Raimundo Nonato Sampaio
Titular- Anne Karolne Soarez Teles
Suplente- Maria Vanilda Lustosa de Carvalho
Titular- Lidizane Silva Marques
Suplente- Jaime Barbosa dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular- Cleudiane Rodrigues de Oliveira
Suplente- Luciano Lopes Soares
Titular- Maria da Conceição Barros

Suplente- Francidalva Soares Oliveira
Titular- Carine Costa Rodrigues
Suplente- Antônio Neto Alves de França

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Campo Largo do Piauí - PI, 02 de abril de 2019.


Rômulo Aécio Sousa
Prefeito Municipal
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

Portaria n° 052 /2019

O PREFEITO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, Art. 68, das atribuições do Prefeito.

Resolve,

Art. 1° - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campo Largo do Piauí, para o biênio 2019/2021, nos termos da Lei Municipal.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular- Anne Karolne Soares Teles
Suplente- Maria Vanilda Lustosa de Carvalho
Da Secretaria Municipal de Administração
Titular- Raimundo Nonato Sampaio
Suplente- Mariano de Sousa Araújo
Da Secretaria Municipal de Saúde
Titular- Lidizane Silva Marques
Suplente- Deusmarina Machado Sartana de Castro

Da Secretaria Municipal de Educação

Titular- Carlos Ivan Geronço Ferreira
Suplente- Gonçala Maria da Costa
Da Secretaria Municipal de Finanças
Titular- Jaime Barbosa dos Santos
Suplente- Erisvaldo Araújo Costa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Da Associação do Fovoad Vermelho
Titular- Maria do Amparo Carvalho de Oliveira
Suplente- Maria Lindalva Pereira dos Santos
Da Igreja Católica
Titular- Walmir Ferreira da Silva
Suplente- Antônio Santos Carvalho Silva
Dos Usuários da Assistência Social
Titular- José Adailson Castro de Aguiar
Suplente- Marinete Rodrigues dos Santos

Dos Trabalhadores do SUAS

Titular- Maria dos Afritos Silva Santos
Suplente- Francisca das Chagas Ferreira Rodrigues
Do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Público Municipal em Educação e Saúde de Campo Largo do Piauí
Titular- Marin da Conceição Barros
Suplente- Dênis Rabelo Machado

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Campo Largo do Piauí - PI, 02 de abril de 2019.


Prefeito Municipal
Rômulo Aécio Sousa